



prefeitura de
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89582 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Décimo Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os arts. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192 (22643917) consiste na atualização de valores de repasse do Programa ASSISTIR no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com **Portaria SES Nº 227/ 2024 (28114655)**, inclusão de procedimentos para uso de recurso orçamentário residual do Programa Nacional de Redução de Filas - **PNRF** para realização de procedimentos no âmbito deste programa, readequações e correções de DDA, e oferta de leitos para **Operação Inverno 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO ASSISTIR CONFORME PORTARIA 227/2024 (28114655)

2.1 O valor total do repasse mensal do Programa ASSISTIR passa de R\$ 1.331.973,33 (um milhão, trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.494.282,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**;

2.2 o repasse mensal atualizado na cláusula 2.1 é composto de valores calculados de acordo com 8 (oito) Tipos de Serviços (TS) 1 (um) Suplementar Diferencial (SD); ficam mantidos os 8 TS: Porta de Entrada - RUE, Ambulatório de Especialidades Neurologia, Ambulatório de Especialidades Cirurgia Geral, Plantão Presencial Neurologia, Ambulatório de Especialidades Prioritárias Oftalmologia, Saúde Mental, Saúde Prisional, UTI e UCI, e o SD: Saúde Mental em hospital geral, conforme ANEXO II deste termo aditivo;

2.3 a vigência da portaria do programa ASSISTIR é de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

3.1 Ficam incluídos os procedimentos da tabela SIGTAP 04.07.03.003-4 - COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA e 04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA, conforme especificações quantitativas no DDA que integra este termo, a serem pagos de forma pós-fixada, conforme as especificações da Portaria GM/MS Nº 90/ 2023 (24045514) do PNRF finalizado, para utilização de saldo remanescente no valor de até **R\$ 102.812,22 (cento e dois mil oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos);**

3.2 a vigência fica limitada ao saldo contábil do recurso na cláusula 3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO E READEQUAÇÃO DE DDA

4.1. Fica corrigido o texto referido nas Cláusulas 5.4 do XV Termo Aditivo registrado sob o número 88.575, SEI 27779775, assim como no DDA (28374308) que é parte indissociável deste termo aditivo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.4. Ficam alterados os quantitativos mensais do componente da Média Complexidade SIA no físico de 85.189 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove) procedimentos para **91.913 (noventa e um mil novecentos e treze)** procedimentos, e no financeiro de R\$ 1.466.226,06 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) para **R\$ 1.926.140,96 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos);**

Leia-se:

5.4. Ficam alterados os quantitativos mensais do componente da Média Complexidade SIA no físico de 85.189 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove) procedimentos para **86.767 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e sete)** procedimentos, e no financeiro de R\$ 1.466.226,06 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) para **R\$ 1.671.026,78 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil vinte e seis reais e setenta e oito centavos);**

4.2 ficam alterados os quantitativos da oferta mensal de consultas à Regulação Ambulatorial, com inclusão da oferta de **144 (cento e quarenta e quatro) consultas para Ambulatório de Saúde Mental**; o quantitativo total de consultas ofertados por mês augmentou de 1.645 (um mil seiscentos e quarenta e cinco) para **1.789 (um mil setecentos e oitenta e nove) consultas mensais**;

4.3 ficam alterados os quantitativos do componente FAEC Hospitalar, com aumento do quantitativo Físico que passa de 75 (setenta e cinco) para 96 (noventa e seis) procedimentos, e aumento do quantitativo Financeiro que passa de R\$ 102.054,14 (cento e dois mil cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para **R\$ 113.477,72 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERAÇÃO INVERNO

5.1 São ofertados 10 Leitos novos de UTI pediátrica, 5 Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico e 22 Leitos de Enfermaria Clínica Adulto para Operação Inverno 2024;

5.2 o valor total previsto para a Operação Inverno, excepcional e temporário, com recursos municipais (vínculo 40) é de até **R\$ 2.698.500,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, conforme ANEXO III;

5.3 do valor total previsto na cláusula 5.2, o referente a 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica - UTI-P é de até **R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais)**, o referente a 5 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório pediátrico - SV-P é de até **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)** por um período de 51 (cinquenta e um) dias, a partir da ordem de início;

5.4 do valor total previsto na cláusula 5.2, o referente a 22 (vinte e dois) Leitos de Enfermaria Clínica é de até **R\$ 1.551.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil reais)** por um período de até 141 (cento e quarenta e um) dias, a partir da ordem de início;

5.5 os valores máximos descritos nas cláusulas 5.2 a 5.4 são diferenciados e de acordo com a tipologia do leito, a diária dos leitos de UTI-P é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a diária dos leitos de SV-P e de enfermaria clínica, é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

5.6 os valores serão pagos mensalmente, de forma pós-fixada, conforme as diárias da efetiva ocupação dos leitos marcados como destinados à Operação inverno, podendo haver diárias a serem faturadas até 2 competências após à da prestação dos serviços;

5.7 para o repasse integral dos valores das cláusulas 5.2 a 5.4 deve haver no mínimo a manutenção média da produção em referência àquela de igual período do ano de 2023;

5.8 a diminuição maior do que 5% (cinco por cento) da produção média em relação à do ano anterior acarretará desconto de valores de repasse na proporção dessa redução, a cada 1% (um por cento) de produção abaixo da referência de 5% incidirá desconto de 1% dos valores das diárias a serem pagas;

5.9 a taxa de ocupação de leitos contratados da operação inverno deve ser maior ou igual a 90% (noventa por cento), incidindo descontos proporcionais para taxas de ocupação abaixo de 90%, a cada 1% de taxa de ocupação abaixo de 90%, incidirá desconto de 1% dos valores das diárias a serem pagas;

5.10 verificada taxa de ocupação abaixo de 90% por motivo de baixa demanda, em que não houve regulação de leitos de operação inverno à instituição, não haverá incidência de descontos, e os valores diferenciados das diárias serão pagos integralmente de acordo com sua efetiva ocupação;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O valor total ordinário do contrato passa de R\$ 13.463.341,74 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 14.113.603,25 (quatorze milhões, cento e treze mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, considerando os valores excepcionais e temporários da Operação inverno o valor total possível é de até R\$ 15.118.603,25 (quinze milhões, cento e dezoito mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Constam abas específicas dos procedimentos para utilização do saldo do PNRF e para a Operação Inverno no Documento Descritivo Assistencial – DDA, conforme SEI (28647973), permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (28647973).

ANEXO II - TIPOS DE SERVIÇOS E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL - PROGRAMA ASSISTIR

Quadro 1 - Valores de TS e SD

TS-SD/ valor mensal	AHVN
	Port. 227/ 2024
Porta de Entrada - RUE	R\$ 73.059,00
Ambulatório de Especialidades - Neurologia	R\$ 73.059,00
Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	R\$ 73.059,00
Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 73.059,00

Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 597.222,54
Saúde Mental	R\$ 31.311,00
Saúde Prisional	R\$ 269.796,46
UTI e UCI	R\$ 250.488,00
SD - Saúde Mental em hospital geral	R\$ 53.228,68
TOTAL mensal	R\$ 1.494.282,68

Fonte: Portaria SES Nº 227/2024 (28114655).

ANEXO III - OPERAÇÃO INVERNO 2024

Quadro 2 - Valores de diárias e quantitativo de leitos por tipologia

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - vínculo 40				
tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por grupo pelo período de 51 dias	total <i>mensal</i> por tipo de leito
uti pediátrica - novos	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 600.000,00
suporte ventilatório - pediatria	5	R\$ 500,00	R\$ 127.500,00	R\$ 75.000,00
semi-total 51 dias			R\$ 1.147.500,00	
tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	Total de 141 dias, nº de dias pode ser menor, dependendo da data da ordem de início	total <i>mensal</i> por tipo de leito
enfermaria clínica - adulto	22	R\$ 500,00	R\$ 1.551.000,00	R\$ 3.300,00
semi-total 141 dias leitos adultos clínicos			R\$ 1.551.000,00	
semi-total <i>mensal</i> dos leitos			R\$ 678.300,00	
Valor total excepcional Operação Inverno - municipal			R\$ 2.698.500,00	

Fonte: aba específica do DDA (28647973).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 12:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 22/05/2024, às 15:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28745732** e o código CRC **AD7CD1D5**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

Associação Hospitalar Vila Nova

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

Porto alegre, 22 de maio 2024

1. DOCUMENTO DESCRITIVO – POA

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1 IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

CNPJ: 04.994.418/0001-12

CNES: 2693801

Endereço: RUA CATARINO ANDREATTA, 155

Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 91750-040	DDD/Telefone: (51) 32458900
Banco: Caixa Econômica Federal	Conta Corrente:	Agência: 2515 cc 1265-3	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Responsável Legal:			CPF:
Diretor técnico: Dr Dirceu Beltrame Dal Molin			CREMERS:
Diretor administrativo: Thais Siqueira Preto Malcorra			CPF: 00808961039
Endereço: RUA CATARINO ANDREATTA, 155			CEP: 91750-040

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL											
Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral			<input type="checkbox"/> Especializado							
Natureza	<input type="checkbox"/> Público			<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico			<input checked="" type="checkbox"/> Privado				
Número total de Leitos (sem UTI)	597 total de leitos existentes			597 total de leitos SUS			SOMA DE TODOS OS LEITOS (COM UTI)	639	37	676	
leitos por subtipo	leitos cirúrgicos - 17			leitos AIDS - 40			CIRÚRGICOS	17	0		
leitos clínica geral - 442	leitos psiquiatria - 78			leitos pediatria clínica - 20			AIDS	40	0		
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim			<input type="checkbox"/> Não							
Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea			<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada							
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não:		Se sim, habilitado em GAR:			UTI ADULTO TIPO 2	40	0	
					<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			SUPORTE VENTILATÓRIO	2	0	
Número de Leitos UCI Neonatal	Leitos										
Número de Leitos de UTI Tipo I SUS	___ Adulto		___ Pediátrico		___ Neonatal		___ UCO		SUPOTE VENTILATÓRIO PEDIÁTRICO	0	5
Número de Leitos de UTI Tipo II SUS	40 Adulto		___ Pediátrico		___ Neonatal		___ UCO		UTI PEDIÁTRICA	0	10
Número de Leitos de UTI Tipo III	___ Adulto		___ Pediátrico		___ Neonatal		___ UCO				
Leitos de suporte ventilatório	2 Adulto										
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		Qual(is): Rede Urgência, Leitos de retaguarda						
Comissão de Infecção hospitalar:	Dra Nicole Reis (CRM-RS 44486 / RQE 38342)										
Comissão de Ética:	Dr Fernando Luiz Marinheiro Schreiner (CRM-RS 23123)										
Comissão de Prontuários Médicos	Dr Lindomar Antonio Possa (CRM-RS 23985)										

OFERTA CONSULTAS E EXAMES

3 - OFERTAS PARA REGULAÇÃO	
Oferta de consultas	
sub-especialidade	quantidade
CIRURGIA GERAL ADULTO	240
CIRURGIA VASCULAR VARIZES	140
NEUROLOGIA ADULTO	120
OFTALMOLOGIA CATARATA	70
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO	600
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	110
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	40
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS	250
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL	40
ONCOLOGIA CIRURGIA DA MAMA	6
ONCOLOGIA CIRURGIA GASTROINTESTINAL	3
ONCOLOGIA CLINICA E QUIMIOTERAPIA	13
ONCOLOGIA GINECO	3
ONCOLOGIA PROCTOLOGIA	4
ONCOLOGIA UROLOGIA	6
Oferta para Ambulatório de Saúde Mental	
AMB ANSIEDADE	144
AMB TRANSTORNO DE HUMOR BIPOLAR	
AMB DE TRANSTORNO PSICOTICO	
AMB DE DEPRESSÃO	
AMB DE TDHA	
AMB TRIAGEM	
NEUROG E PSICOGERIATRIA	
PSICOTERAPIA	
TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS	1789
Oferta de exames	
COLONOSCOPIA	50
EDA	80
ECO DE CAROTIDAS	50
ECO DE ARTICULAÇÕES	120
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	40
TOTAL DE EXAMES OFERTADOS	340

4 - METAS DE PRODUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA		
	Quantidade mensal	Valor mensal	Valor anual
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica			
..01 Coleta de material	8	R\$ 152,30	R\$ 1.827,60
..02 Diagnóstico em laboratório clínico	6.242	R\$ 21.295,38	R\$ 255.544,56
..03 Diagnóstico por anatomia patológica e citopat	52	R\$ 1.248,00	R\$ 14.976,00
..04 Diagnóstico por radiologia	749	R\$ 6.640,75	R\$ 79.689,00
..11.06.002-0 Biomicroscopia de fundo de olho	900	R\$ 22.212,00	R\$ 266.544,00
..1106.015-1 Ceratometria	800	R\$ 5.392,00	R\$ 64.704,00
..03.05.001-2 Fundoscopia	800	R\$ 2.696,00	R\$ 32.352,00
..11.06.012-7 Mapeamento de Retina	950	R\$ 46.056,00	R\$ 552.672,00
..11.06.025-9 tonometria	800	R\$ 5.392,00	R\$ 64.704,00
..11.06.005-4 Potencial acuidade visual	800	R\$ 5.392,00	R\$ 64.704,00
..11.06.011-9 gonioscopia	750	R\$ 5.055,00	R\$ 60.660,00
...11.06.023-2 teste ortoptico	250	R\$ 3.085,00	R\$ 37.020,00
..11.06.001-1 biometria ultrassonica	300	R\$ 14.544,00	R\$ 174.528,00
..11.06.003-8 campimetria computadorizada	780	R\$ 62.400,00	R\$ 748.800,00
..11.06.014-3 microscopia Especular	450	R\$ 21.816,00	R\$ 261.792,00
...05.02.002-0 Paquimetria Ultrassonica	500	R\$ 14.810,00	R\$ 177.720,00
..11.06.017-8 Retinografaia colorida	200	R\$ 4.936,00	R\$ 59.232,00
..05.02.008-9 Ultrassonografia de Globo Ocular	80	R\$ 3.872,00	R\$ 46.464,00
..11.06.018-6 Angiografia	120	R\$ 7.680,00	R\$ 92.160,00
..11.06.026-7 Topografia	450	R\$ 10.908,00	R\$ 130.896,00
..05 Diagnóstico por ultra-sonografia			
....01 Ultra-sonograf sist circul(qq reg anatôm)	1.400	R\$ 55.440,00	R\$ 665.280,00
....02 Ultra-sonografias dos demais sistemas	596	R\$ 10.918,72	R\$ 131.024,64

..09 Diagnóstico por endoscopia			
...01 Aparelho digestivo	100	R\$ 17.185,00	R\$ 206.220,00
..11 Métodos diagnósticos em especialidades	20.686	R\$ 267.056,26	R\$ 3.204.675,12
03 Procedimentos clínicos			
..01 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	42.246	R\$ 422.460,00	R\$ 5.069.520,00
..01.01.01.010-2 Consulta Glaucoma	230	R\$ 13.280,20	R\$ 159.362,40
..03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2.540	R\$ 228.732,80	R\$ 2.744.793,60
03.03.05.001-2 Aval Glaucoma	230	R\$ 29.679,02	R\$ 356.148,24
03.03.05.003-9 trat glaucoma primeira linha	200	R\$ 7.613,02	R\$ 91.356,24
03.03.05.004-7 trat glaucoma segunda linha	190	R\$ 19.527,48	R\$ 234.329,76
03.03.05.005-5 trat glaucoma terceira linha	200	R\$ 49.528,26	R\$ 594.339,12
.03.050016-0 tratamento glaucoma 1° + 2° linha	200	R\$ 25.294,32	R\$ 303.531,84
03.03.05.018-7 tratamento glaucoma 1 + 3° linha	200	R\$ 46.631,52	R\$ 559.578,24
03.03.05020-9 tratamento glaucoma 2° + 3° linha	200	R\$ 27.371,52	R\$ 328.458,24
03.03.05.022-5 tratamento glaucoma 1° + 2° + 3° linha	180	R\$ 73.908,54	R\$ 886.902,48
03.03.05.009-8 DIAMOX	4	R\$ 372,40	R\$ 4.468,80
..05 Cirurgia do aparelho da visão	582	R\$ 43.789,68	R\$ 525.476,16
..05.03.004-5 Fotocoagulação a laser	600	R\$ 45.090,00	R\$ 541.080,00
..05.05.002-0 Capsulotomia	120	R\$ 9.450,00	R\$ 113.400,00
..07 Cirurg aparelho digest anexos parede abdomin	25	R\$ 746,00	R\$ 8.952,00
..09 Cirurgia do aparelho geniturinário	36	R\$ 11.032,92	R\$ 132.395,04
..17 Anestesiologia	21	R\$ 336,69	R\$ 4.040,28
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	86.767	R\$ 1.671.026,78	R\$ 20.052.321,36
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA		
	Quantidade mensal	Valor mensal	Valor anual
03 Procedimentos clínicos			

..03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	1.637	R\$ 1.614.131,11	R\$ 19.369.573,32
..03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	102	R\$ 100.575,06	R\$ 1.206.900,72
..05 Tratamento em nefrologia	68	R\$ 45.743,60	R\$ 548.923,20
..08 Trat lesões enven e outr decorr causas extern	3	R\$ 4.501,49	R\$ 54.017,88
04 Procedimentos cirúrgicos			
....02 Cirurgias pele, tecido subcutâneo e mucosa	10	R\$ 1.752,31	R\$ 21.027,72
..06 Cirurgia do aparelho circulatório			
....02 Cirurgia vascular	178	R\$ 86.429,68	R\$ 1.037.156,16
..07 Cirurg aparelho digest anexos parede abdomin			
....03 Pancreas, baco, figado e vias biliares	11	R\$ 8.106,78	R\$ 97.281,36
....04 Parede e cavidade abdominal	28	R\$ 15.231,50	R\$ 182.777,95
..08 Cirurgia do sistema osteomuscular			
....05 memb inf	20	R\$ 78.266,60	R\$ 939.199,20
....06 Gerais	3	R\$ 2.272,26	R\$ 27.267,12
..09 Cirurgia do aparelho geniturinário			
....01 Rim, ureter e bexiga	1	R\$ 880,44	R\$ 10.565,28
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	2.061	R\$ 1.957.890,83	R\$ 23.494.689,91
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA		
	Quantidade mensal	Valor mensal	Valor anual
02.06 Diagnóstico por tomografia			
....01 Tomografia cabeça,pescoço e coluna vertebr	500	R\$ 47.885,00	R\$ 574.620,00
....02 Tomografia do torax e membros supes	500	R\$ 67.070,00	R\$ 804.840,00
....03 Tomografia abdomen, pelve e membros infer	500	R\$ 69.315,00	R\$ 831.780,00
02.07 Diagnóstico por ressonancia			
02.07 Diagnóstico por ressonancia magnetica	215	R\$ 67.725,00	R\$ 812.700,00
02.08 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo			

02.08 Cintilografias	15	R\$ 3.186,00	R\$ 38.232,00
02.01 Diagnóstico por coleta de material			
02.01 Biopsia Percutânea orientada por tomografia	3	R\$ 291,00	R\$ 3.492,00
02.04 Diagnóstico por radiologia			
02.04.06.002-8 Densitometria Ossea	8	R\$ 440,80	R\$ 5.289,60
04 Procedimentos cirúrgicos			
...05.05.037-2 Facoemulsificação	280	R\$ 216.048,00	R\$ 2.592.576,00
TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.021	R\$ 471.960,80	R\$ 5.663.529,60
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA		
	Quantidade mensal	Valor mensal	Valor anual
03 Procedimentos clínicos			
..03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	88	R\$ 89.058,64	R\$ 1.068.703,68
..05 Cirurgia do aparelho da visão			
....03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	60	R\$ 250.987,20	R\$ 3.011.846,40
..05.03.017.7 vitrectomia posterior com infusão	6	R\$ 28.211,04	R\$ 338.532,48
....04 Cavidade orbitária e globo ocular	1	R\$ 786,51	R\$ 9.438,16
TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	155	R\$ 369.043,39	R\$ 4.428.520,72
FAEC HOSPITALAR			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA		
	Quantidade mensal	Valor mensal	Valor anual
04 Procedimentos cirúrgicos			
RESÍDUO DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS 2023. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE REMUNERADOS COM + 100% DA TABELA SIGTAP. PAGOS NO FAEC - PÓS-FIXADO			
04.07.03.003-4 - COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA *	21	11.423,58	102.812,22
04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA*			

..05 Cirurgias do aparelho da visão			
...03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	7	R\$ 35.775,30	R\$ 429.303,60
..06 Cirurgia do aparelho circulatório			
...02 Cirurgia Vascular	66	R\$ 63.643,72	R\$ 763.724,64
..07 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal			
...03 Pâncreas, Baço, Fígado e vias biliares	2	R\$ 2.635,12	R\$ 31.621,44
TOTAL DE FAEC HOSPITALAR	96	R\$ 113.477,72	R\$ 1.361.732,64
FAEC AMBULATORIAL			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA		
	Quantidade mensal	Valor mensal	Valor anual
030907 - Escleroterapia	430	R\$ 168.977,10	R\$ 2.027.725,20
0211060283 Tomografia de Coerência Óptica	533	R\$ 25.584,00	R\$ 307.008,00
0303050233 Tratamento Medicamentoso de Doenças da Retina	900	R\$ 564.552,00	R\$ 6.774.624,00
TOTAL DE FAEC AMBULATORIAL	1863	R\$ 759.113,10	R\$ 9.109.357,20

TOTAL POSSÍVEL DA PRODUÇÃO - FÍSICO (ambulatório + hospitalar)	92.963
---	---------------

TOTAL POSSÍVEL DA PRODUÇÃO - FINANCEIRO (ambulatório + hospitalar)	R\$ 5.342.512,62	R\$ 64.110.151,44
---	-------------------------	--------------------------

5. INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Eixo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta (Valor mensal)	Unidade	Sentido Indicador	Valor de repasse de acordo com Resultado do Indicador		
					Variação de até 10%	Variação entre 10% a 25%	Variação maior 25%
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3.410/2013	10	$\frac{\# \text{ pacientes-dia Leitos Clínicos}}{\# \text{ saídas hospitalares}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos		6	$\frac{\# \text{ pacientes-dia Leitos Cirúrgicos}}{\# \text{ saídas hospitalares}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos de UTI adulto		10	$\frac{\# \text{ pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{ saídas internas} + \# \text{ saídas hospitalares da UTI adulto}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de densidade de incidência de infec de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)		0,42%	$\frac{\# \text{ casos novos de IPCSL}}{\# \text{ CVCs-dia}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos		85%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia}}{\# \text{ leitos-dia}}$	↑	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto		90%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{ leitos-dia UTI Adulto}}$	↑	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade utilizado na instituição)	Geral	8%	$\frac{\# \text{ óbitos após 24h da admissão no hospital}}{\# \text{ saídas hospitalares}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Tempo Médio de Permanência em Leitos de Saúde Mental	Psiquiatria	21	$\frac{\# \text{ pacientes-dia em leitos de saúde mental}}{\# \text{ saídas da saúde mental}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de Ocupação leitos cirúrgico	Cirurgia	85%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia leito cirúrgico}}{\# \text{ leitos-dia de cirurgia}}$	↑	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de Ocupação Leitos Clínicos	Clínica	85%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia leito clínico}}{\# \text{ leitos-dia clínicos}}$	↑	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Proporção de cirurgias (no Bloco Cirúrgico) com aplicação da lista de verificação da cirurgia segura (LVCS)		90	$\frac{\# \text{ cirurgias no Bl. Cirúrgico com aplicação da LVCS}}{\# \text{ Cirurgias no Bl. Cirúrgico}}$	↑	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Taxa de incidência de úlcera de pressão em pacientes		0,10%	$\frac{\# \text{ úlceras de pressão}}{\# \text{ pacientes}}$	↓	R\$ 681.216,03	R\$ 579.033,62	R\$ 476.851,22
Total por Metas					R\$ 8.174.592,34	R\$ 6.948.403,49	R\$ 5.722.214,64

O cálculo do valor das metas de qualidade é o seguinte : item b44 da aba RESUMO ORÇAMENTÁRIO X 0,6 / 12. valores acrescidos ao contrato (exceto programa ASSITIR que tem metas específicas), vão automaticamente mudar o valor das metas de qualidade.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA		
PRODUÇÃO ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PRÉ-FIXADO - PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 3.628.917,61	R\$ 43.547.011,27
PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 1.713.595,01	R\$ 20.563.140,16
TOTAL POSSÍVEL DA PRODUÇÃO	R\$ 5.342.512,62	R\$ 64.110.151,44
PRÉ FIXADO		
PRÉ-FIXADO - PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 3.628.917,61	R\$ 43.547.011,27
Incentivos pagos no Pré-Fixado	MENSAL	ANUAL
Incentivos FEDERAIS - VÍNCULO 4501		
Incentivo à Contratualização – IGH (Pt GM 142/2014) *	R\$ 453.782,67	R\$ 5.445.392,04
Incentivo 100 % SUS (Pt GM 929/2012 e Pt SAS 1424/2012) *	R\$ 265.686,62	R\$ 3.188.239,44
Incentivo Porta de Entrada Hospital Geral (Pt GM 2395/11) *	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 39 leitos Novos (Pt GM 2395/11) _ Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 201.660,51	R\$ 2.419.926,12
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Novos (Pt GM 2395/11) _ Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) _ Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 38 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11)*	R\$ 196.491,66	R\$ 2.357.899,92
Incentivo Leitos UTI 14 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) *	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72

Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clinica 33 leitos Novos (Pt GM 2395/11) Valor da produção incorporado ao teto MAC	R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clinica 33 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11)	R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00
Incentivo para atenção à Saúde no Sistema Penitenciário 7 equipes	R\$ 216.000,00	R\$ 2.592.000,00
Leitos Retaguarda clinico 30 leitos novos e 29 qualificados - transferidos do santa ana	R\$ 305.079,16	R\$ 3.660.949,92
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 10 equipes (Pt SAS 588/2014) -	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Portaria Ministerial 825/16 – 2 equipe EMAP	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Incentivos ESTADUAIS - VÍNCULO 4230		
Incentivo Estadual ASSISTIR - Portaria SES nº 227/2024	R\$ 1.494.282,68	R\$ 17.931.392,16
Incentivo Estadual para manutenção do Programa de Saúde Prisional 4 equipes **	R\$ 113.701,48	R\$ 1.364.417,76
PORTARIA SES Nº 1028-2023 - Oncologia	R\$ 576.533,63	R\$ 6.918.403,56
Incentivos MUNICIPAIS - VÍNCULO 40 - vigência conforme portaria		
Incentivo SMS (Tuberculose) Portaria municipal 27943090/ 2024 vínculo 40	R\$ 102.000,00	R\$ 1.224.000,00
Portaria de Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde - IQH - Portaria municipal 27943090/ 2024 - vínculo 40	R\$ 550.000,00	R\$ 6.600.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO IQH 2024 - ESTE VALOR SÓ SERÁ REPASSADO À INSTITUIÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO DE PORTARIA ESPECÍFICA.	R\$ 660.000,00	R\$ 7.920.000,00
Incremento ao IQH Portaria municipal 27943090 - vinculo 40	R\$ 1.763.798,00	R\$ 21.165.576,00
Incentivo SMS do Custeio de Serviço de Atenção Domiciliar -Portaria municipal 27943090/2024 – vínculo 40	R\$ 182.000,00	R\$ 2.184.000,00
Incentivo Municipal de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) – Portaria municipal 27943090/2024 – vínculo 40	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00
Incentivo Municipal 4 Equipes de Saúde Prisional Portaria municipal 27943090/2024 – vínculo 40	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

TOTAL DOS INCENTIVOS PAGOS NO PRÉ-FIXADO DESTE CONTRATO	R\$ 8.771.090,63	R\$ 105.253.087,56
TOTAL DO PRÉ FIXADO DESTE CONTRATO (PRODUÇÃO + INCENTIVOS)	R\$ 12.400.008,24	R\$ 148.800.098,83

PÓS FIXADO		
PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 1.713.595,01	R\$ 20.563.140,16
DIÁRIAS DIFERENCIADAS OPERAÇÃO INVERNO 2024 - PAGO NO PÓS FIXADO		
REMUNERAÇÃO DE 22 LEITOS NOVOS - ENFERMARIA CLÍNICA ADULTO - OPERAÇÃO INVERNO 2024 - VIDE ABA ESPECÍFICA - VALOR COM PERÍODO DE VIGÊNCIA LIMITADO	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
REMUNERAÇÃO DE 10 LEITOS NOVOS - UTI PEDIÁTRICA - OPERAÇÃO INVERNO 2024 - VIDE ABA ESPECÍFICA - VALOR COM PERÍODO DE VIGÊNCIA LIMITADO	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00
REMUNERAÇÃO DE 5 LEITOS NOVOS - SUPORTE VENTILATÓRIO PEDIÁTRICO - OPERAÇÃO INVERNO 2024 - VIDE ABA ESPECÍFICA - VALOR COM PERÍODO DE VIGÊNCIA LIMITADO	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
TOTAL POSSÍVEL DO PÓS FIXADO DESTE CONTRATO (PRODUÇÃO + INCENTIVOS)	R\$ 2.718.595,01	R\$ 32.623.140,16
TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO - INCENTIVOS + PRODUÇÃO	R\$ 15.118.603,25	R\$ 181.423.239,00
<i>Total do valor pré fixado sem ASSISTIR (para cálculo das metas qualitativas)</i>	<i>R\$ 13.624.320,57</i>	<i>R\$ 163.491.846,84</i>

Os Valores de incentivos somente serão repassados mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos em portarias e metas pactuadas entre gestor e prestador e repasse Ministerial e Estadual. Valores de produção e/ou incentivos ocasionalmente repassados a maior, serão descontados nas próximas competências, conforme avaliação e deliberação da CAC

a. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado serão repassados mensalmente do Fundo Municipal ao Hospital vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento descritivo;

b. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas físicas e financeiras pactuadas no Documento Descritivo. Admitir-se-á tolerância de 10% quanto à produção física/financeira, sem incidir desconto.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato.

As avaliações serão realizadas quadrimestralmente sendo que os valores eventualmente pagos a maior no período serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% OU acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. Se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 80% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.

Os valores previstos neste DDA poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente publicado.

7. RESUMO ORÇAMENTÁRIO				
Componentes			Mensal	Anual
AMBULATORIAL PRÉ-FIXADO	Média complexidade Pré-fixado	Físico	86.767	1.041.204
		Financeiro	R\$ 1.671.026,78	R\$ 20.052.321,36
AMBULATORIAL PÓS-FIXADO	Alta complexidade Pós-fixado	Físico	2.021	24.252
		Financeiro	R\$ 471.960,80	R\$ 5.663.529,60
	FAEC - Pós-fixado	Físico	1.863	22.356
		Financeiro	R\$ 759.113,10	R\$ 9.109.357,20
HOSPITALAR PRÉ-FIXADO	Média complexidade Pré-fixado	Físico	2.061	24.732
		Financeiro	R\$ 1.957.890,83	R\$ 23.494.689,91
HOSPITALAR PÓS-FIXADO	Alta complexidade Pós-fixado	Físico	155	1.860
		Financeiro	R\$ 369.043,39	R\$ 4.428.520,72
	FAEC - Pós-fixado	Físico	96	1.152
		Financeiro	R\$ 113.477,72	R\$ 1.361.732,64
Produção por Componente			Mensal	Anual
FÍSICO AMBULATORIAL			90.651	1.087.812
FÍSICO HOSPITALAR			2.312	27.744
FINANCEIRO AMBULATORIAL			R\$ 2.902.100,68	R\$ 34.825.208,16
FINANCEIRO HOSPITALAR			R\$ 2.440.411,94	R\$ 29.284.943,28
Produção possível de Média e Alta complexidade			R\$ 4.469.921,80	R\$ 53.639.061,60
Produção possível em Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)			R\$ 872.590,82	R\$ 10.471.089,84
TOTAL POSSÍVEL DA PRODUÇÃO (MAC+FAEC)			R\$ 5.342.512,62	R\$ 64.110.151,44
INCENTIVOS				
Incentivos FEDERAIS - VÍNCULO 4501			Mensal	Anual

Incentivo à Contratualização – IGH (Pt GM 142/2014) *	R\$ 453.782,67	R\$ 5.445.392,04
Incentivo 100 % SUS (Pt GM 929/2012 e Pt SAS 1424/2012) *	R\$ 265.686,62	R\$ 3.188.239,44
Incentivo Porta de Entrada Hospital Geral (Pt GM 2395/11) *	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 39 leitos Novos (Pt GM 2395/11) _ Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 201.660,51	R\$ 2.419.926,12
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Novos (Pt GM 2395/11) _ Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) _ Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 38 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11)*	R\$ 196.491,66	R\$ 2.357.899,92
Incentivo Leitos UTI 14 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) *	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 33 leitos Novos (Pt GM 2395/11) Valor da produção incorporado ao teto MAC	R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 33 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11)	R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00
Incentivo para atenção à Saúde no Sistema Penitenciário 7 equipes	R\$ 216.000,00	R\$ 2.592.000,00
Leitos Retaguarda clinico 30 leitos novos e 29 qualificados - transferidos do santa ana	R\$ 305.079,16	R\$ 3.660.949,92
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 10 equipes (Pt SAS 588/2014) -	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Portaria Ministerial 825/16 – 2 equipe EMAP	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL DE INCENTIVOS FEDERAIS	R\$ 3.128.774,84	R\$ 37.545.298,08
Incentivos ESTADUAIS - VÍNCULO 4230	Mensal	Anual
Incentivo Estadual ASSISTIR - Portaria SES nº 227/2024	R\$ 1.494.282,68	R\$ 17.931.392,16
Incentivo Estadual para manutenção do Programa de Saúde Prisional 4 equipes **	R\$ 113.701,48	R\$ 1.364.417,76
PORTARIA SES Nº 1028-2023 - Oncologia	R\$ 576.533,63	R\$ 6.918.403,56
TOTAL DE INCENTIVOS ESTADUAIS	R\$ 2.184.517,79	R\$ 26.214.213,48
Incentivos MUNICIPAIS - VÍNCULO 40 - vigência conforme portaria	Mensal	Anual
Incentivo SMS (Tuberculose) Portaria municipal 27943090/ 2024 vínculo 40	R\$ 102.000,00	R\$ 1.224.000,00

Portaria de Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde - IQH - Portaria municipal 27943090/ 2024 - vínculo 40	R\$ 550.000,00	R\$ 6.600.000,00	
INTEGRALIZAÇÃO DO IQH 2024 - ESTE VALOR SÓ SERÁ REPASSADO À INSTITUIÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO DE PORTARIA ESPECÍFICA.	R\$ 660.000,00	R\$ 7.920.000,00	
Incremento ao IQH Portaria municipal 27943090 - vínculo 40	R\$ 1.763.798,00	R\$ 21.165.576,00	
Incentivo SMS do Custeio de Serviço de Atenção Domiciliar -Portaria municipal 27943090/2024 – vínculo 40	R\$ 182.000,00	R\$ 2.184.000,00	
Incentivo Municipal de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) – Portaria municipal 27943090/2024 – vínculo 40	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00	
Incentivo Municipal 4 Equipes de Saúde Prisional Portaria municipal 27943090/2024 – vínculo 40	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	
REMUNERAÇÃO DE 22 LEITOS NOVOS - ENFERMARIA CLÍNICA ADULTO - OPERAÇÃO INVERNO 2024 - VIDE ABA ESPECÍFICA - VALOR COM PERÍODO DE VIGÊNCIA LIMITADO	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00	LEITOS NOVOS CONTRATADOS PARA OPERAÇÃO INVERNO 2024
REMUNERAÇÃO DE 10 LEITOS NOVOS - UTI PEDIÁTRICA - OPERAÇÃO INVERNO 2024 - VIDE ABA ESPECÍFICA - VALOR COM PERÍODO DE VIGÊNCIA LIMITADO	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00	
REMUNERAÇÃO DE 5 LEITOS NOVOS - SUPORTE VENTILATÓRIO PEDIÁTRICO - OPERAÇÃO INVERNO 2024 - VIDE ABA ESPECÍFICA - VALOR COM PERÍODO DE VIGÊNCIA LIMITADO	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00	
TOTAL DE INCENTIVOS MUNICIPAIS	R\$ 4.462.798,00	R\$ 53.553.576,00	

TOTAL DOS INCENTIVOS (FEDERAIS + ESTADUAIS + MUNICIPAIS)	R\$ 9.776.090,63	R\$ 117.313.087,56
TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO - PRODUÇÃO + INCENTIVOS	R\$ 15.118.603,25	R\$ 181.423.239,00

* Obs.: Para os repasses dos valores dos incentivos considera-se o sistema de gestão orçamentário e financeiro da PMPA, cujo saldo contábil das fontes de recursos condiciona a emissão do preparo de pagamento. Os valores de ordenação referem-se ao VALOR CONTRATUAL, porém o contrato estabelece que o pagamento ocorre conforme os repasses das parcelas federais e estaduais, podendo ocorrer descontos nos repasses de acordo com critérios estabelecidos nas portarias e resoluções que os instituem, bem como descontos de valores consignados vinculados ao componente federal, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado.

total da produção	R\$ 5.342.512,62
percentual em relação ao contrato	35%
total incentivos federais	R\$ 3.128.774,84
percentual em relação ao contrato	21%
total incentivos estaduais	R\$ 2.184.517,79
percentual em relação ao contrato	14%
total incentivos municipais	R\$ 4.462.798,00
percentual em relação ao contrato	30%

TOTAL	R\$ 15.118.603,25
--------------	--------------------------

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - RESUMO

tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por dia por grupo de leitos	total por grupo pelo período de 51 dias
uti pediátrica - novos	10	R\$2.000,00	R\$20.000,00	R\$1.020.000,00
suporte ventilatório - pediatria	5	R\$500,00	R\$2.500,00	R\$127.500,00

tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por dia por grupo de leitos	Total de 141 dias. O número de dias pode ser menor, dependendo da data da ordem de início
enfermaria clínica - adulto	22	R\$500,00	R\$11.000,00	R\$1.551.000,00

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - PEDIATRIA**O aumento do total de leitos da instituição no período de vigência da operação inverno 2024 está indicado na aba "CARACTERIZAÇÃO GERAL HOSPITAL"**

Os valores diferenciados para leitos referentes à Operação Inverno 2024-Pediatria serão repassados à instituição contratada em parcelas mensais, no orçamento pós-fixado, ou seja, nas competências seguintes àquelas nas quais o serviço foi prestado, com repasse dos recursos dependendo da confirmação do serviço realizado. A confirmação do serviço é feita pelo Fiscal de Serviço deste contrato. Como a remuneração é pós fixada, os valores referentes a estes leitos poderão ser repassados em até 2 competências após a competência da prestação do serviço. A vigência desta contratação é de 51 dias a contar da data da emissão da Ordem de Início dada pelo fiscal de contrato após manifestação da Área Técnica demandante (DAAHU), de acordo com a negociação realizada com o prestador.

Os valores diferenciados são os que seguem:

Recurso diferenciado para diária de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico - R\$ 500,00 por dia por leito.

Recurso diferenciado para diária de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - R\$ 2.000,00 por dia por leito.

Os recursos referentes à operação Inverno 2024-Pediatria, serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde – Vínculo 40.

Por "valor diferenciado", entenda-se aquele valor que será pago além do valor da diária SUS referente a estes leitos.

O repasse será de acordo com a efetiva ocupação dos leitos, ou seja, só serão repassados os valores referentes a leitos contratados e efetivamente utilizados pela Secretaria de Saúde. Leitos contratados e não ocupados, não terão remuneração. Todos os leitos contratados com diária diferenciada, serão regulados pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. SÓ SERÃO ACEITAS INTERNAÇÕES NOS LEITOS COM DIÁRIA DIFERENCIADA-OPERAÇÃO INVERNO 2024 DE PACIENTES DE URGÊNCIA NÃO PRÓPRIA, OU SEJA, REGULADOS PELA REGULAÇÃO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA. A OCUPAÇÃO DESTES LEITOS COM INTERNAÇÕES DE URGÊNCIAS PRÓPRIAS OU ELETIVAS, NÃO SERÁ REMUNERADA. Serão utilizados para qualquer cálculo referente a estes leitos, as ferramentas da Secretaria Municipal de Saúde (GERINT, GERCON, Power BI e Tabwin). Previamente ao início da operação, os leitos devem ser cadastrados no SISTEMA GERINT e identificados como GRUPO DE LEITOS OPERAÇÃO INVERNO. NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA PARA LEITOS QUE NÃO ESTIVEREM IDENTIFICADOS NO GERINT COMO OPERAÇÃO INVERNO.

A remuneração dos leitos com diária diferenciada da Operação Inverno 2024-Pediatria, pressupõe como META, manutenção ou aumento da produção hospitalar, tomando como referência a produção do prestador em igual período do ano de 2023. Caso a média aritmética da produção hospitalar dos 51 dias ora contratados seja igual ou superior à média aritmética da produção do mesmo período de 2023, o repasse referente aos leitos com diária diferenciada e efetivamente utilizados será integral. Caso haja diminuição da produção MAIOR QUE 5%, haverá desconto dos valores a receber proporcional à queda na produção. Para cada 1% de queda da produção abaixo de 5%, haverá desconto de 1% dos valores a receber pelo prestador. Por "Produção Hospitalar", entenda-se a soma total dos valores hospitalares faturados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde na Média complexidade, Alta complexidade e FAEC dos períodos em questão em 2023 e 2024. O limite de 5% foi estabelecido como parâmetro para evitar descontos por variação casual dos números. Para fins de cálculo desta meta, será considerado para desconto a soma dos valores a receber de todos os leitos pediátricos contratados para a operação inverno 2024 junto ao prestador (leitos de Suporte ventilatório pediátrico + UTI pediátrica).

A OPERAÇÃO INVERNO 2024 também pressupõe como META, uma ocupação dos leitos contratados maior ou igual a 90%. A regulação Hospitalar desta secretaria fará o cálculo da taxa de ocupação para a soma de todos os leitos pediátricos da operação inverno 2024 contratados (suporte ventilatório + UTI). Haverá desconto proporcional para taxas de ocupação abaixo de 90%. Para cada 1% de taxa de ocupação abaixo de 90%, haverá desconto de 1% dos valores a receber. Para fins de cálculo desta meta, será considerado para desconto a soma dos valores a receber de todos os leitos pediátricos contratados para a operação inverno 2024 junto ao prestador (suporte ventilatório + UTI). CASO A TAXA DE OCUPAÇÃO SEJA INFERIOR A 90% PORQUE A REGULAÇÃO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA NÃO REGULOU PACIENTES PARA ESTES LEITOS, NÃO HAVERÁ DESCONTO DOS REPASSES.

O número de leitos com diária diferenciada para Operação Inverno 2024-Pediatria, será limitado aqueles apresentados por ofício, pela instituição, ao Ministério da Saúde, para diárias diferenciadas vinculadas a Portaria GM/MS nº 3556, ainda aguardando homologação. Os ofícios com a oferta de leitos serão anexados no SEI referente ao contrato de cada prestador. Não haverá remuneração diferenciada para leitos utilizados pelo prestador em número superior aquele oficiado à Secretaria de Saúde de Porto Alegre e Ministério da Saúde e constante neste aditivo contratual. Novas adesões a este programa e disponibilização de leitos não constantes na oferta inicial ao Ministério da Saúde conforme descrito, serão feitas mediante ofício da instituição para esta secretaria de saúde e avaliação pela área afim da necessidade de novas contratações ou ampliação de leitos na modalidade oferecida pelo prestador.

Em caso de necessidade desta secretaria, a Operação Inverno 2024 poderá ser prorrogada além dos limites determinados neste aditivo. Para fins de prorrogação, a ocupação dos leitos com diária diferenciada deverá ter sido, obrigatoriamente, maior ou igual a 90% dos leitos agora contratualizados. A prorrogação da operação inverno 2024, caso necessário, será oficializada por novo aditivo contratual entre esta secretaria e cada prestador individualmente.

Qualquer repasse referente a estes leitos, só será feito após devida instrução pelos fiscais deste contrato. Quaisquer repasses de valores referentes a esta contratação que exijam esclarecimento ou sejam motivo de disputa, só serão feitos após esclarecimento pelos fiscais deste contrato e homologação do titular da pasta.

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - ADULTO**O aumento do total de leitos da instituição no período de vigência da operação inverno 2024 está indicado na aba "CARACTERIZAÇÃO GERAL HOSPITAL"**

Os valores diferenciados para leitos referentes à Operação Inverno 2024-Adulto serão repassados à instituição contratada em parcelas mensais, no orçamento pós-fixado, ou seja, nas competências seguintes àquelas nas quais o serviço foi prestado, com repasse dos recursos dependendo da confirmação do serviço realizado. A confirmação do serviço é feita pelo Fiscal de Serviço deste contrato. Como a remuneração é pós fixada, os valores referentes a estes leitos poderão ser repassados em até 2 competências após a competência da prestação do serviço. A vigência desta contratação se inicia na data da emissão da Ordem de Início dada pelo fiscal de contrato após manifestação da Área Técnica demandante (DAAHU), de acordo com a negociação realizada com o prestador, e termina no dia 30 de Setembro de 2024.

Os valores diferenciados são os que seguem:

Recurso diferenciado para diária de Leitos de Enfermaria Clínica Adulto - R\$ 500,00 por dia por leito.

Recurso diferenciado para diária de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - R\$ 2.000,00 por dia por leito.

Os recursos referentes à Operação Inverno 2024-Adulto, serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde – Vínculo 40.

Por "valor diferenciado", entenda-se aquele valor que será pago além do valor da diária SUS referente a estes leitos.

O repasse será de acordo com a efetiva ocupação dos leitos, ou seja, só serão repassados os valores referentes a leitos contratados e efetivamente utilizados pela Secretaria de Saúde. Leitos contratados e não ocupados, não terão remuneração. Todos os leitos contratados com diária diferenciada, serão regulados pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. SÓ SERÃO ACEITAS INTERNAÇÕES NOS LEITOS COM DIÁRIA DIFERENCIADA-OPERAÇÃO INVERNO 2024 DE PACIENTES DE URGÊNCIA NÃO PRÓPRIA, OU SEJA, REGULADOS PELA REGULAÇÃO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA. A OCUPAÇÃO DESTES LEITOS COM INTERNAÇÕES DE URGÊNCIAS PRÓPRIAS OU ELETIVAS, NÃO SERÁ REMUNERADA. Serão utilizados para qualquer cálculo referente a estes leitos, as ferramentas da Secretaria Municipal de Saúde (GERINT, GERCON, Power BI e Tabwin). Previamente ao início da operação, os leitos devem ser cadastrados no SISTEMA GERINT e identificados como GRUPO DE LEITOS OPERAÇÃO INVERNO. NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA PARA LEITOS QUE NÃO ESTIVEREM IDENTIFICADOS NO GERINT COMO OPERAÇÃO INVERNO.

A remuneração dos leitos com diária diferenciada da Operação Inverno 2024-ADULTO, pressupõe como META, manutenção ou aumento da produção hospitalar, tomando como referência a produção do prestador em igual período do ano de 2023. Caso a média aritmética da produção hospitalar dos dias ora contratados seja igual ou superior à média aritmética da produção do mesmo período de 2023, o repasse referente aos leitos com diária diferenciada e efetivamente utilizados será integral. Caso haja diminuição da produção MAIOR QUE 5%, haverá desconto dos valores a receber proporcional à queda na produção. Para cada 1% de queda da produção abaixo de 5%, haverá desconto de 1% dos valores a receber pelo prestador. Por "Produção Hospitalar", entenda-se a soma total dos valores hospitalares faturados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde na Média complexidade, Alta complexidade e FAEC dos períodos em questão. O limite de 5% foi estabelecido como parâmetro para evitar descontos por variação casual dos números. Para fins de cálculo desta meta, será considerado para desconto a soma dos valores a receber de todos os leitos adulto contratados para a operação inverno 2024 junto ao prestador (enfermaria adulto + UTI adulto).

A OPERAÇÃO INVERNO 2024 também pressupõe como META, uma ocupação dos leitos contratados maior ou igual a 90%. A regulação Hospitalar desta secretaria fará o cálculo da taxa de ocupação para a soma de todos os leitos adulto da operação inverno 2024 contratados (enfermaria + UTI). Haverá desconto proporcional para taxas de ocupação abaixo de 90%. Para cada 1% de taxa de ocupação abaixo de 90%, haverá desconto de 1% dos valores a receber. Para fins de cálculo desta meta, será considerado para desconto a soma dos valores a receber de todos os leitos adulto contratados para a operação inverno 2024 junto ao prestador (enfermaria + UTI). CASO A TAXA DE OCUPAÇÃO SEJA INFERIOR A 90% PORQUE A REGULAÇÃO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA NÃO REGULOU PACIENTES PARA ESTES LEITOS, NÃO HAVERÁ DESCONTO DOS REPASSES.

O número de leitos com diária diferenciada para Operação Inverno 2024-Adulto, será limitado aqueles oferecidos por ofício, pela instituição, a esta Secretaria. Os ofícios com a oferta de leitos serão anexados no SEI referente ao contrato de cada prestador. Não haverá remuneração diferenciada para leitos utilizados pela instituição em número superior aquele oficiado à Secretaria de Saúde e constante neste aditivo contratual. Novas adesões ou oferta de novos leitos a este programa, não constantes na oferta inicial, serão feitas mediante ofício da instituição para esta secretaria de saúde e avaliação pela área afim da necessidade de novas contratações

ou ampliação de leitos na modalidade oferecida pelo prestador.

Em caso de necessidade desta secretaria, a Operação Inverno 2024 poderá ser prorrogada além dos limites determinados neste aditivo. Para fins de prorrogação, a ocupação dos leitos com diária diferenciada deverá ter sido, obrigatoriamente, maior ou igual a 90% dos leitos agora contratualizados. A prorrogação da operação inverno 2024, caso necessário, será oficializada por novo aditivo contratual entre esta secretaria e cada prestador individualmente.

Qualquer repasse referente a estes leitos, só será feito após devida instrução pelos fiscais deste contrato. Quaisquer repasses de valores referentes a esta contratação que exijam esclarecimento ou sejam motivo de disputa, só serão feitos após esclarecimento pelos fiscais deste contrato e homologação do titular da pasta.

Portaria SES Nº 1028/ 2023 (26571780)

Habilitação em caráter excepcional e temporário do H. Vila Nova			
Habilitação estadual provisória do HVN para atendimento ONCOLOGIA	Quantidade	valor unitário	valor total
Procedimentos ambulatoriais - MC			
03.01.01.007- 2 - Consulta Especializada	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
02.05.02 - Ultrassonografias	1.200	R\$ 26,73	R\$ 32.076,00
02.09.01 - Endoscopias	600	R\$ 70,89	R\$ 42.534,00
02.03.02 - Anatomopatológicos	1.200	R\$ 57,76	R\$ 69.312,00
Procedimentos ambulatoriais - AC			
03.04 - Quimioterapia (02-06)	5.300	R\$ 486,69	R\$ 2.579.457,00
Procedimentos Hospitalares - AC			
04.16 - Cir Oncológica	650	R\$ 3.303,73	R\$ 2.147.424,50
VALOR PARA PRODUÇÃO DA UNIDADE / ANO			R\$ 4.900.803,50
VALOR ASSISTIR (estimado*)/ ANO			R\$ 2.017.600,00
VALOR TOTAL / ANO			R\$ 6.918.403,50
VALOR MENSAL A SER REPASSADO AO PRESTADOR			R\$ 576.533,63

RESÍDUO DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS 2023

**PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE REMUNERADOS COM + 100% DA TABELA SIGTAP. PAGOS NO FAEC - PÓS-FIXADO
(RESÍDUO DE 2023 A SER LANÇADO). SEI 24045514; 24045517; 24045519**

04.07.03.003-4 - COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA *	21	11.423,58	102.812,22
04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA*			
* Valor ainda disponível de R\$ 105.000,00 referente ao Programa Nacional de Redução de Filas			